

ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Cáceres

Rua General Osório, Esq. c/ Coronel José Dulce, s/nº - CEP: 78200-000
Fone: (65) 3223-1707 - Fax: 3223-6862 - Cáceres - MT

Site: www.camaracaceres.mt.gov.br

INTERESSADO - **MESA DIRETORA**

ASSUNTO - Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 19/10/2017,
"Que dispõe sobre Concessão de Licença ao Prefeito Municipal
de Cáceres-MT, a ausentar-se do Brasil e dá outras
providências."

PROCESSO Nº 2093/2016
2017

DATA DA ENTRADA: 19/10/2017

DATA DA APROVAÇÃO: __/__/__

LIDO
NA SESSÃO DE: 30/10/2017

1º Secretário

APROVADO / 1º TURNO
SALA DAS SESSÕES: __/__/__

1º Secretário

APROVADO / 2º TURNO
SALA DAS SESSÕES: __/__/__

1º Secretário

DATA	COMISSÕES
	☒ Constituição, Justiça, Trabalho e Redação
	☐ Economia, Finanças e Planejamento
	☐ Saúde, Higiene e Promoção Social
	☐ Educação, Desportos, Cultura e Turismo
	☐ Transportes, Urbanismo, Serviços e Obras Públicas
	☐ Indústria, Comércio, Agropecuária e Meio Ambiente
	☐ Fiscalização e Controle
	☐ Especial
	☐ Mista

OBSERVAÇÕES: DECRETO LEGISLATIVO Nº 19 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0916/2017-GP/PMC

Cáceres - MT, 17 de outubro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Em 19/10/2017

Horas 09:19 Sob nº 2093

Ass. Neusa

Protocolo Externo

A Sua Excelência o Senhor

VER. PROF. DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

Nesta

Senhor Presidente:

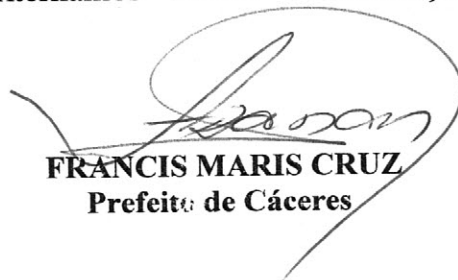


Temos a satisfação de dirigir a essa Colenda Câmara, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Seção II, Artigo 69, II e III, a fim de solicitar aos nobres vereadores licença para este Chefe do Executivo Municipal ausentar-se do Brasil, **no dia 07 de novembro de 2017**, com o fito de ministrar palestra sobre cidades gêmeas, em sessão conjunta entre as Câmaras Municipais de Cáceres e de San Matias, no Município de San Matias Província Ángel Sandoval, Bolívia, em atendimento ao convite formulado, pessoalmente, pelo Alcalde de San Matias, Dr. Fábio López Olivar, em visita no dia de hoje ao nosso Gabinete.

Trata-se de assunto de interesse mútuo, uma vez que há tempos estamos buscando com que os governos declarem essa condição de cidade gêmeas entre Cáceres (Brasil) e San Matias (Bolívia), devido ao posicionamento geográfico e à condição de municípios fronteiriços, às relações comerciais, à segurança, à prestação de serviço inclusive na área de saúde, enfim, os laços de amizade que ambos os municípios procuram manter, com respeito e urbanidade, numa histórica relação de irmandade.

Diante do exposto, pleiteamos a apreciação do presente pedido de Licença, em caráter de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

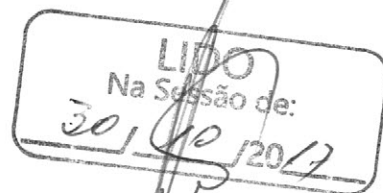
Ao ensejo, externamos nossas manifestações de apreço e distinta consideração.



FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES



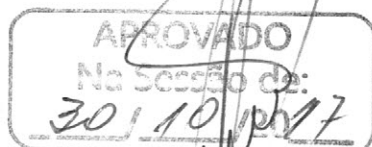
www.camaracaceres.mt.gov.br

PROTOCOLO	CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES	☐ Projeto de lei	☐ APROVADO
	Em <u>27/10/2017</u>	☒ Projeto Decreto Legislativo	☐ REJEITADO
	Horas <u>11:56</u> Sobr ^o <u>2248</u>	☐ Projeto de Resolução	
	Ass. <u>[assinatura]</u>	☐ Requerimento	
	Protocolo Interno	☐ Indicação	
		☐ Moção	
		☐ Emenda	

Presidente da Câmara

Autores: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cáceres

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.



"Dispõe sobre a concessão de Licença ao Prefeito Municipal de Cáceres-MT, a ausentar-se do Brasil e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista as prerrogativas que lhe são estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, Seção II, Art. 69, II, III, bem como o seu Regimento Interno, Artigos 21, I, "h", 38, II, 166, II, e 196, V, aprovou e eu promulgo o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido a Licença ao Chefe do Poder Executivo, Senhor **FRANCIS MARIS CRUZ**, a ausentar-se do Brasil, no dia 07 de novembro de 2017, sem ônus ao erário.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 27 de outubro de 2017.

[assinatura]
Domíngos Oliveira dos Santos
Presidente

[assinatura]
José Eduardo Ramsay Torres
Vice-presidente

[assinatura]
Alvasir Ferreira de Alencar
1º secretário

[assinatura]
Wagner Sales do Couto - "Barone"
2º secretário

[assinatura]
Elías Pereira da Silva
Tesoureiro



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, TRABALHO E REDAÇÃO

Parecer nº 293/2017.

Referência: Processo nº 2.093/2017.

Assunto: Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 27 de outubro de 2017

Interessado (a): Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cáceres.

Assinado por: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cáceres.

I - DO RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 27 de outubro de 2017, dispõe sobre a concessão de Licença ao Prefeito Municipal de Cáceres/MT, a ausentar-se do Brasil e dá outras providências.

Este é o Relatório.

II – DO VOTO DO RELATOR:

O art. 38 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, prevê que à Comissão de Constituição, Justiça, Trabalho e Redação compete manifestar-se a respeito de todos os assuntos quanto aos aspectos constitucional, legal e jurídico, e quanto ao mérito das proposições, nos casos especificados nos incisos I ao XV, do referido artigo, em especial concessão de licença ao prefeito para interromper o exercício das suas funções ou ausentar-se



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

do município. (Inciso II).

O Regimento Interno desta Câmara Municipal dispõe sobre a concessão de licença e afastamentos do Prefeito Municipal, nos seguintes termos:

“Art. 21. Compete privativamente à Mesa Diretora:

I – na parte legislativa:

(...)

h) apresentar projetos de decretos legislativos concessivos de licença e afastamento do prefeito;”

“Art. 166. Tramitação em regime de urgência:

(...)

II – licença do prefeito do município;”

“Art. 196. Será escrito e dependerá de deliberação do plenário, podendo sofrer discussão, o requerimento que solicite:

(...)

V – licença ao prefeito municipal;” (grifamos)

A Lei Orgânica Municipal, em relação ao afastamento do Prefeito Municipal para se afastar do Município, dispõe que:

“Artigo 69 - O Prefeito deverá solicitar licença da Câmara Municipal, sob pena de perda de seu mandato, nos casos de:

(...)

II - afastamento do município por mais de 15 (quinze) dias, ou fora do país, por qualquer tempo. (inciso com redação dada pela Emenda nº 04 de 14/12/1992)” (grifamos)

Pelo que dispõe o ofício encaminhado a esta Câmara Municipal de Cáceres/MT, foi informado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Francis Maris Cruz, que ele precisa se ausentar do Brasil no dia **07 de novembro de 2017**, com o fito de ministrar palestra sobre cidades gêmeas, que ocorrerá em San Matias, província Ángel Sandoval, Bolívia, evento que está sendo organizado pelo responsável Dr. Fábio López Olivar, alcaide de San Matias.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

O presente projeto de decreto legislativo está sendo proposto pela Mesa Diretora, estando portanto, preenchido o requisito formal previsto no artigo 21, inciso I, do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Cáceres.

A licença foi requerida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal estando preenchido o requisito previsto 69, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

Nessa senda, o projeto de decreto legislativo atende os requisitos necessários para a concessão da licença requerida.

Assim, considerando a importância e relevância da matéria, e, baseando nos fundamentos acima citados, voto pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 27 de outubro de 2017.

III - DECISÃO DA COMISSÃO

A comissão de Constituição e Justiça, Trabalho e Redação acolhe e acompanha o voto do relator, votando pela Constitucionalidade e Legalidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 27 de outubro de 2017.

É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação plenária desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, em 30 de outubro de 2017.

Cézare Pastorello - PSDB

PRESIDENTE

José Eduardo Ramsay Torres - PSC

RELATOR

Rubens Macedo - PTB

MEMBRO



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

DECRETO LEGISLATIVO Nº 19 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

“Dispõe sobre a concessão de Licença ao Prefeito Municipal de Cáceres-MT, a ausentar-se do Brasil e dá outras providências.”

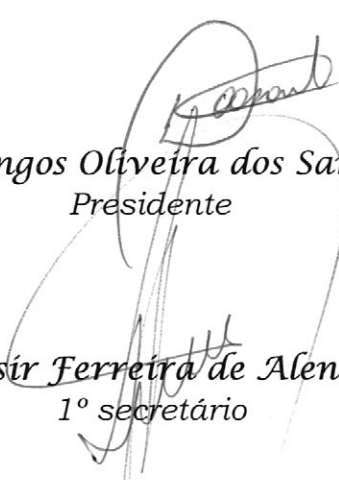
A CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista as prerrogativas que lhe são estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, Seção II, Art. 69, II, III, bem como o seu Regimento Interno, Artigos 21, I, “h”, 38, II, 166, II, e 196, V, aprovou e a Mesa Diretora promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido a Licença ao Chefe do Poder Executivo, Senhor **FRANCIS MARIS CRUZ**, a ausentar-se do Brasil, no dia 07 de novembro de 2017, sem ônus ao erário.

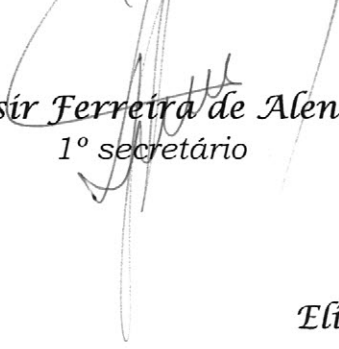
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

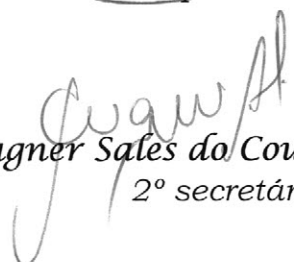
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

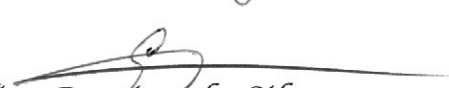
Câmara Municipal de Cáceres-MT, 30 de outubro de 2017.


Domingos Oliveira dos Santos
Presidente


José Eduardo Ramsay Torres
Vice-presidente


Alvasir Ferreira de Alencar
1º secretário


Wagner Sales do Couto - “Barone”
2º secretário


Elías Pereira da Silva
Tesoureiro



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

DECRETO LEGISLATIVO Nº 19 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

“Dispõe sobre a concessão de Licença ao Prefeito Municipal de Cáceres-MT, a ausentar-se do Brasil e dá outras providências.”

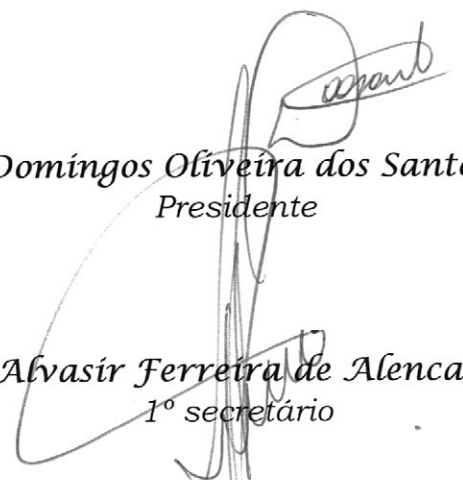
A CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista as prerrogativas que lhe são estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, Seção II, Art. 69, II, III, bem como o seu Regimento Interno, Artigos 21, I, “h”, 38, II, 166, II, e 196, V, aprovou e a Mesa Diretora promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido a Licença ao Chefe do Poder Executivo, Senhor **FRANCIS MARIS CRUZ**, a ausentar-se do Brasil, no dia 07 de novembro de 2017, sem ônus ao erário.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

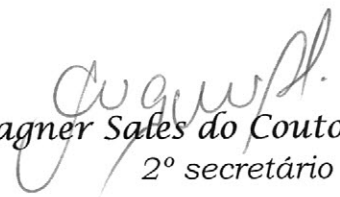
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 30 de outubro de 2017.


Domingos Oliveira dos Santos
Presidente


José Eduardo Ramsay Torres
Vice-presidente


Alvasir Ferreira de Alencar
1º secretário


Wagner Sales do Couto - “Barone”
2º secretário


Elías Pereira da Silva
Tesoureiro

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 27 de outubro de 2017.

Domingos Oliveira dos Santos

Presidente

Afixado em: 27/10/2017.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 174/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 109 de 29 de junho de 2017, que nomeou o Servidor **JOEL DA SILVA BENEVIDES**, matrícula nº 532, para exercer a função de **Chefe do Setor de Controle de Frotas**, desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 30 de outubro de 2017.

Domingos Oliveira dos Santos

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 175/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor **JOEL CORDEIRO DE SOUZA**, matrícula nº 596-1, responsável pelos serviços administrativos do **Setor de Controle de Frotas**, tais como: alimentação do Sistema Frotas e encaminhamentos mensais de relatórios de gastos realizados com os veículos oficiais desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 31 de outubro de 2017.

Domingos Oliveira dos Santos

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 19 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017**

"Dispõe sobre a concessão de Licença ao Prefeito Municipal de Cáceres-MT, a ausentar-se do Brasil e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista as prerrogativas que lhe são estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, Seção II, Art. 69, II, III, bem como o seu Regimento Interno, Artigos 21, I, "h", 38, II, 166, II, e 196, V, aprovou e a Mesa Diretora promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido a Licença ao Chefe do Poder Executivo, Senhor **FRANCIS MARIS CRUZ**, a ausentar-se do Brasil, no dia 07 de novembro de 2017, sem ônus ao erário.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 30 de outubro de 2017.

Domingos Oliveira dos Santos

Presidente

José Eduardo Ramsay Torres

Vice-presidente

Alvasir Ferreira de Alencar

1º secretário

Wagner Sales do Couto - "Barone"

2º secretário

Elias Pereira da Silva

Tesoureiro

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 176/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, e:

CONSIDERANDO o Art. 1º, incisos XV e XVI, do Decreto nº 776, de 27 de dezembro de 2016, expedido pelo Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE), na data de 27 de dezembro de 2016, edição nº 26.927, páginas 03 e 04.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as atividades de expediente interno desta Casa de Legislativa no dia 03 de novembro de 2017 (sexta-feira), em função do recesso e das solenidades alusivas ao Dia dos Finados - feriado nacional.

Art. 2º ESTABELECEER que os prazos processuais que iniciarem e vencerem nesta data, serão prorrogados para o próximo dia útil, observando as regras legais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 31 de outubro de 2017.

Domingos Oliveira dos Santos

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PORTARIA Nº 020/2017**

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

PORTARIA Nº 020/2017 SÚMULA: Nomeia o Engenheiro Civil para exercer a função de Fiscal de execução do Contrato nº 007/2017, firmado pelo Legislativo Municipal de Cláudia/MT. **MARCIEL PEREIRA RICARTE**, Presidente da Câmara Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa; **CONSIDERANDO** a necessidade de execução da obra de reforma no prédio da Câmara Municipal; **CONSIDERANDO** que caracteriza obra e/ou serviço de engenharia; **CONSIDERANDO** o processo de contratação para execução da obra de reforma; **CONSIDERANDO** o Contrato nº 007/2017, firmado pelo Legislativo de Cláudia - MT, para contratação de empresa especializada na execução dos referidos serviços; **CONSIDERANDO** a necessidade da função do Fiscal de Contrato ser exercida por profissional habilitado, com conhecimento técnico; **CONSIDERANDO** que a Câmara Municipal de Cláudia - MT não dispõe de servidor com formação técnica; **CONSIDERANDO** que a existe uma cooperação mútua entre os órgãos do Município para contribuir para a eficiência da atuação estatal. **RESOLVE:** Artigo 1º - Nomear o Sr. **FABRICIO PROFETA DA CRUZ**, portador da Carteira de Identidade RG: 1710783-0 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 030.420.591-54 e Registro Nacional 121364277-9 e no CREA MT031456, para exercer a função de fiscalizador do contrato da Obra de Reforma da Câmara Municipal contratados nos exercícios de 2017 e 2018, através do Contrato nº 007/2017. **Parágrafo Único:** No caso de ser averiguada qualquer irregularidade na execução o fiscal nomeado deverá oficializar o Pre-